



LEI Nº 1498 DE 24 DE MAIO DE 2017

Autoria: Vereador Paulo Roberto Oliveira Garcia.

Dispõe Sobre: Institui a Central Municipal de Cadastros de Doadores de Sangue no município de Narandiba-SP na forma que especifica, e dá outras providências.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Narandiba **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituída a Central Municipal de Cadastros de Doadores de Sangue no âmbito do Município de Narandiba-SP.

Parágrafo Único. O objetivo geral da Central Municipal de Cadastros de Doadores de Sangue é facilitar a comunicação com os doadores existentes em nosso município, fomentando o aumento do número de doadores de sangue no município e conseqüentemente os estoques de sangue dos hemocentros.

Artigo 2º - Constituem os objetivos da Central Municipal de Cadastros de Doadores de Sangue:

- I - Manter atualizada a lista de doadores existentes com pelo menos: os nomes, endereços, telefones, contatos e tipos sanguíneos;
- II - Incentivar a doação de sangue;
- III - Facilitar a doação de sangue;
- IV - Esclarecer dúvidas sobre a doação de sangue;
- V - Organizar mutirões de doações de sangue;

Artigo 3º. O Doador que for servidor público municipal do município de Narandiba, ao ausentar-se do serviço para realização de doação de sangue, não sofrerá os descontos previstos no Artigo 9º inciso V da Lei Municipal nº 1.496/2017.

Artigo 4º. Poderão ser firmados convênios e parcerias com hospitais, organizações não-governamentais e instituições públicas e privadas para a consecução dos objetivos previstos na lei.

Artigo 5º. As despesas decorrentes da implementação desta lei, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas, se necessário.



Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 24 de Maio de 2017.

Itamar dos Santos Silva
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba, na mesma data, afixado em lugar público de costume, mediante edital.

Tassiane Ayumi Nishimura Oliveira
Enc. De Secretaria